CONTRATO Nº 105/2023
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

LEGISLAÇÃO:
- **Lei n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;**
- **Lei Orgânica do Município de Cunha;**
- **Pregão nº 022/2023;**
- **Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.**

Pelo presente termo de aditamento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA,** Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.704.053/0001-21, com sede na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa **TEREZA M DOS SANTOS - TRANSPORTES E COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 08.984.937/0001-50, representada pelo(a) Sr.(a) Tereza Maria dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o n° 152.755.258-69, na qualidade de vencedora do Pregão n.º 022/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Nos termos do subitem 3.1 da Cláusula Terceira do presente contrato, e com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência originalmente pactuado, fluindo até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Sopesando a partir de 15/02/2024 (primeiro dia letivo), a prestação de serviços originalmente contratada será remunerada para a linha nº 111 à razão de R$ 3,54 (Três reais e cinqüenta quatro centavos) por Km/rodado e para a linha nº 227 à razão de R$ 5,54 (Cinco reais e cinquenta e quatro centavos), cuja estimativa do valor global, para os 200 (duzentos) dias letivos, é de R$ 182.892,00 (Cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais), e passará a onerar a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Linha Nº 111 – Dotação 3.3.90.39.00.00.0.02.220 – R$ 66.552,00

Linha Nº 227 – Dotação 3.3.90.39.00.00.0.01.220 – R$ 116.340,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Cunha-SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE E CONTRATADA. E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Cunha, 21 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
TÂNIA VALÉRIA DE TOLEDO GOMES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Tereza maria dos Santos

TEREZA M DOS SANTOS - TRANSPORTES E COMERCIO
TEREZA MARIA DOS SANTOS
CONTRATADA